



Prefeitura Municipal de Jacundá  
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.625, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

<b>Câmara Municipal de Jacundá</b>	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única Votação em <u>23</u> / <u>09</u> de <u>2018</u>
<input type="checkbox"/>	1ª Votação em <u>  </u> / <u>  </u> de <u>  </u>
<input type="checkbox"/>	2ª Votação em <u>  </u> / <u>  </u> de <u>  </u>
Secretário	Presidente

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, ASSISTENTES E AUXILIARES EDUCACIONAIS, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 6,8% (seis vírgula oito por cento), a partir de 1º de março de 2017, o valor dos vencimentos dos assistentes e auxiliares educacionais, concedido aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação de Jacundá.

**Art. 2º** - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei será retroativo a 1º de janeiro de 2017, como disposto no artigo 38 da Lei nº. 2.504/11.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de setembro de 2018.

  
**ISMAEL GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal